



---

Contrato de Empréstimo 1841/OC-BR  
Alteração No. 1

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entre o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

e a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Programa Diagnósticos, Perspectivas e Alternativas para o Desenvolvimento do Brasil –  
IPEA Pesquisa

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco") e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Mutuário").

### ARTIGO PRIMEIRO

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo 1841/OC-BR, celebrado entre o Banco e o Mutuário, em 15 de setembro de 2009 (a seguir denominado o "Contrato"), relativo à cooperação na execução do Programa Diagnósticos, Perspectivas e Alternativas para o Desenvolvimento do Brasil – IPEA Pesquisa ("Programa"):

1. Fica autorizado o remanejamento de recursos entre categorias de gastos descritos no quadro indicado na Cláusula 3.01 do Anexo Único ao Contrato. A seção III do Anexo Único passa então a vigorar com a seguinte redação:

#### **"III. Custo do Programa e plano de financiamento**

**3.01** O custo do Programa foi estimado no equivalente a US\$ 8.800.000 (oito milhões e oitocentos mil dólares), cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento se indicam no quadro seguinte:

#### Custo e financiamento (em US\$)

Componentes e categorias de investimento (em milhares de US\$)	BID	LOCAL	TOTAL
<b>I – Administração</b>	<b>200.000,00</b>	<b>69.000,00</b>	<b>269.000,00</b>
1. Unidade de Coordenação	63.000,00	69.000,00	132.000,00
2. Monitoramento e Avaliação	137.000,00	0,00	137.000,00
<b>II – Custos Diretos</b>	<b>6.750.000,00</b>	<b>1.106.000,00</b>	<b>7.856.000,00</b>
1. Desenvolvimento dos projetos estruturadores	2.553.826,00	480.291,00	3.034.117,00
2. Cooperação e intercâmbio nacional e internacional	1.990.415,00	148.479,00	2.138.894,00
3. Desenvolvimento institucional	2.205.759,00	477.230,00	2.682.989,00
<b>Subtotal</b>	<b>6.950.000,00</b>	<b>1.175.000,00</b>	<b>8.125.000,00</b>
<b>III . Sem designação específica (imprevistos)</b>	<b>200.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>247.000,00</b>
<b>IV – Custos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>428.000,00</b>	<b>428.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.150.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>8.800.000,00</b>
%	81,25%	18,75%	100%



2. Fica acordada a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, do prazo final de desembolso dos recursos do Financiamento bem como do prazo para comprometimento dos recursos. A Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato passa então a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA 3.04. Prazo para comprometer e para desembolsar os recursos do Financiamento.** (a) O prazo para comprometer os recursos do Financiamento será até 15 de março de 2016.

(b) O prazo para finalizar os desembolsos dos recursos do Financiamento que tenham sido comprometidos de acordo com a alínea (a) desta Cláusula, será até 15 de setembro de 2016.”

3. As referidas alterações passam a produzir efeitos jurídicos retroativos, a partir da entrada em vigor do presente Instrumento de Alteração Contratual.

### ARTIGO SEGUNDO

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo 1841/OC-BR, o qual se encontra em pleno vigor, com o texto resultante das alterações acima mencionadas no Artigo Primeiro.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco e o Mutuário, agindo cada qual por intermédio do seu representante autorizado, firmam este Instrumento de Alteração Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o qual entrará em vigor na data da última das duas assinaturas conforme indicado abaixo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

Nome: \_\_\_\_\_

Ana Lúcia Gatto de Oliveira  
Procuradora da Fazenda Nacional  
Procuradora da Fazenda Nacional

Daniela Carrera-Marquis  
Representante do Banco no Brasil

Data: 12 de dezembro de 2013

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_